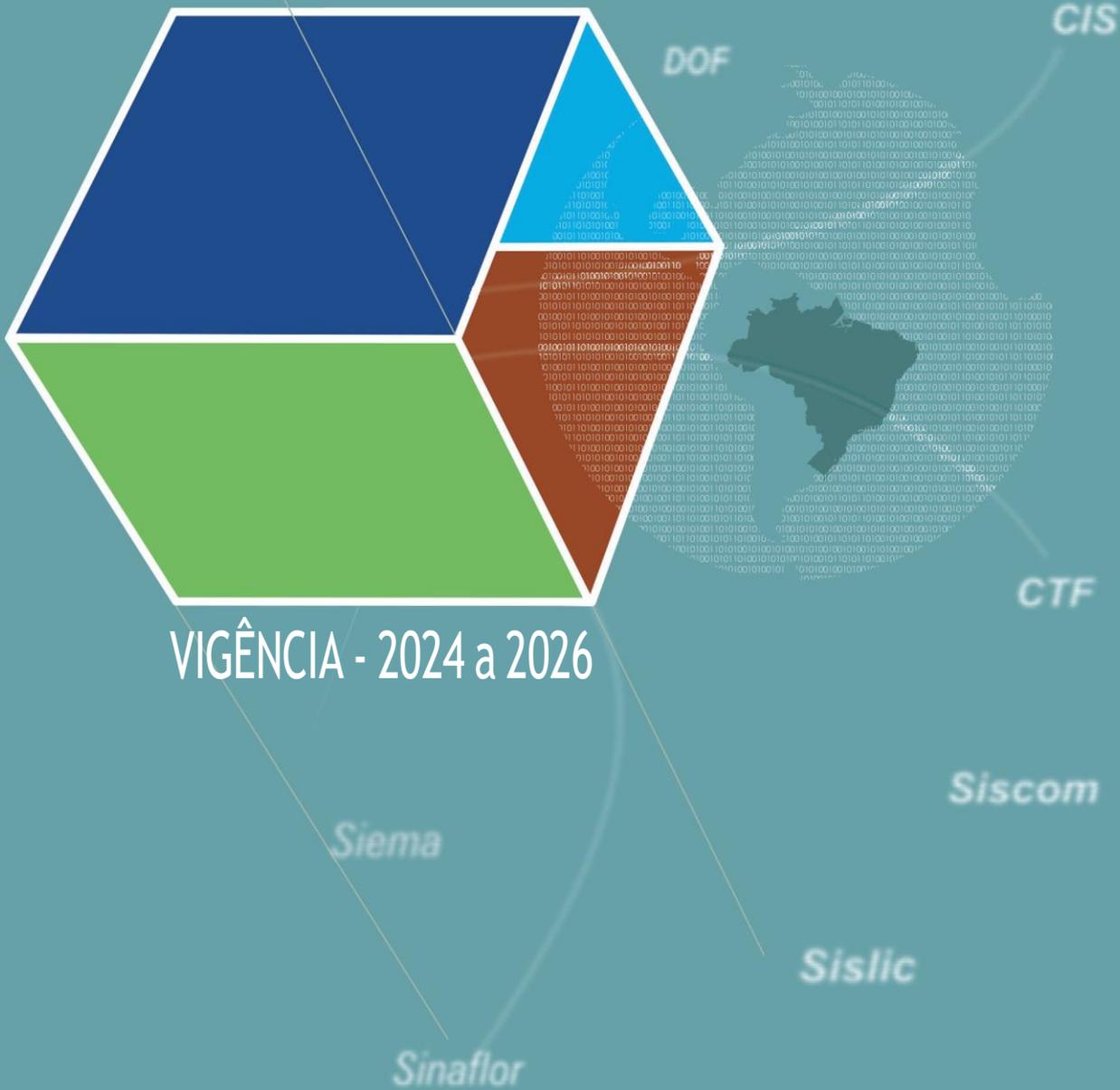




PLANO DE DADOS ABERTOS



VIGÊNCIA - 2024 a 2026

PLANO DE DADOS ABERTOS

**(Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis)**

Vigência – Novembro/2024 a Novembro/2026

Presidência da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério do Meio Ambiente

Marina Silva

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Auditoria Interna do Ibama

Stênio Grangeiro Loureiro

Procuradoria Federal Especializada

Karina Marx Macedo

Diretoria de Planejamento, Administração e Logística

Gustavo Henrique Moreira Álvares da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Claudia Jeanne da Silva Barros

Diretoria de Biodiversidade e Florestas

Lívia Karina Passos Martins

Diretoria de Qualidade Ambiental

Rosangela Maria Ribeiro Muniz

Diretoria de Proteção Ambiental

Jair Schmitt



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

PLANO DE DADOS ABERTOS

(Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis)

Vigência – Novembro/2024 a Novembro/2026

Grupo de trabalho de elaboração do Plano de Dados Abertos

Portaria nº 148, de 14 de dezembro de 2022, publicada em 16 de dezembro de 2022.

Secretaria Executiva

Divisão de Governança e Apoio Institucional – Digov

Carla Maria Casara

Thayane de Souza Santos

Aloísio João de Oliveira

Equipe de elaboração

Cenima

Rebeca Mendes Feitoza

Daniel Rodrigues Gomes Ferreira.

Diplan

Evanei Gomes dos Santos

Ana Laura Bandeira Vieira de Souza

DBFlo

Augusto Rander Tomazini

Letícia Alves Gomes

Diqua

Simone de Castro Vianna

João Batista Drummond Câmara;

Dilic

Lilian Martins

Cinthia Barroca de Castro

Dipro

Carlos Antônio de Souza

José Pedro Janducci Zuffo

Helio Ricardo Vilela de Serpa

Edição

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco C, Subsolo

CEP: 70818-900, Brasília/DF

Telefone: (61) 3316-1205 e-mail: cogia.sede@ibama.gov.br

<http://www.gov.br/ibama>

Coordenação de Gestão da Informação Ambiental (Cogia)

Wátila Portela Machado

Revisão

Auristela Marina Cardoso Genaro Webster (Ascom)

Capa e diagramação

Editora e Gráfica Qualidade

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS E QUADROS	8
I. INTRODUÇÃO	9
II. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	11
III. OBJETIVOS	16
Objetivo Geral.....	16
Objetivos Específicos	16
IV. DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS	17
V. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO	20
VI. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS.....	23
VII. CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS DE 2024 A 2026 (VER PLANO DE AÇÃO)	30
CONJUNTOS DE DADOS A SEREM INCLUÍDOS NO PDA 2026-2028	34
VIII. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS.....	42
IX. SUSTENTAÇÃO.....	44
X. MONITORAMENTO E CONTROLE	47
XI. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	49
XII. PLANOS DE AÇÃO.....	50
REFERÊNCIAS	51
GLOSSÁRIO	53
ANEXO I - Inventário de Dados do Ibama	55
ANEXO II - Resultado da Consulta Pública	73
ANEXO III - Assuntos dos Pedidos de Acesso à Informação nos anos de 2023 e 2024.....	76

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Quadro I – Matriz de Prioridades de Dados (Período 2024-2026) - Pontuações dos critérios.....	26
Quadro II - Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reuso das bases	27
Quadro III - Relação dos Conjuntos de Dados a serem abertos/prazos (2024/2026)	36
Quadro IV - Plano de ação dos dados a serem abertos	37
Anexo I - Inventário de Dados do Ibama	55
Anexo II - Resultado da Consulta Pública.....	73
Anexo III - Assuntos dos Pedidos de Acesso à Informação nos anos de 2023 e 2024	76

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) do Ibama para o período de junho de 2024 a junho de 2026 tem o objetivo de tornar públicas as ações e estratégias para abertura das bases de dados da Instituição, de maneira organizada e sistemática.

Este documento foi elaborado com base nas seguintes referências: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI); no Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU (Controladoria Geral da União); na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda)); no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde)); na Estratégia de Governança Digital (EGD) 2020-2023, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e suas atualizações; no Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital; e no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo Federal.

Estão aqui descritos o cenário institucional, a definição de dados abertos, a metodologia de construção e validação do plano de dados abertos, os critérios utilizados para priorização dos dados a serem disponibilizados e respectiva matriz de prioridades, análise de risco de dados protegidos por sigilo ou de caráter pessoal, plano de ação de dados abertos contendo as atividades, produtos, cronograma e responsáveis pela sua implementação, bem como, a estrutura de sustentação e governança, monitoramento e controle, e a comunicação e participação social como meio de entrega da informação à sociedade, de forma a possibilitar diálogo com os usuários dos dados abertos da Instituição.

O Plano de Dados Abertos do Ibama é atualizado a cada dois anos e pode ser revisado a qualquer momento. Ele está disponível no site do Ibama (<https://www.gov.br/ibama/pt-br>), e no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br). Novas informações ou atualizações são divulgadas por meio da Assessoria de Comunicação Social (Ascom).

Legislação e demais normativos para o Plano de Dados Abertos

O Plano de Dados Abertos – PDA - insere-se no contexto da iniciativa de dados abertos coordenada pela Secretaria de Integridade Pública da CGU¹, com fundamento no disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.

- Lei nº 10.650, de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.
- Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde).

¹ Art. 25 do DECRETO Nº 11.330, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, disponível em < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.330-de-1-de-janeiro-de-2023-455352915> >.

- Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.
- Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA;
- Plano de Ação da INDA 2023-2025, que prevê a realização de sete ações voltadas ao fortalecimento da Política de Dados Abertos e dos instrumentos de atuação na área;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, chamada Lei de Acesso à Informação (LAI).
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527 (LAI).
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo Federal, e suas alterações posteriores.
- Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).

II. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente com competências relacionadas à proteção ambiental. Ele foi criado em 1989² e atua na proteção do meio ambiente, implementando as leis ambientais.

Suas principais atribuições são exercer o poder de polícia ambiental federal e executar ações de meio ambiente referentes às atribuições federais de licenciamento ambiental, controle da qualidade ambiental, autorização de uso dos recursos naturais e fiscalização, monitoramento e controle ambiental, além de realizar ações supletivas e subsidiárias de competência da União, em conformidade com a legislação.

O Ibama atua em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente ([Lei 6.938/1981](#)), propondo e editando normas e padrões de qualidade ambiental, avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental federal, implementação do Cadastro Técnico Federal, fiscalização ambiental e aplicação de penalidades administrativas, geração e disseminação de informações relativas ao meio ambiente, monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e ao controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais, apoio às emergências ambientais, elaboração do sistema de informação e estabelecimento de critérios para a gestão do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais, entre outros.

Mais informações sobre o Ibama e os serviços oferecidos estão no [site do Ibama](#). Nele também estão disponíveis informações técnicas aos cidadãos e organizações que precisam desses dados.

Este Plano de Dados Abertos está alinhado com os seguintes instrumentos e planos de gestão do Ibama:

Planejamento Estratégico Institucional

O Plano de Dados Abertos – PDA - do Ibama tem correlação direta com seu Planejamento Estratégico e com a missão institucional de formulação e implementação de políticas públicas ambientais, visando a proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sócio sustentável, ou seja, em que “a sustentabilidade ambiental e a inclusão social sejam as bases para o crescimento econômico” ([Plano Plurianual 2024-2027](#), p. 82). O PDA materializa o princípio da transparência na gestão ambiental por parte da Administração Pública ao promover a disponibilização de dados sobre atividades institucionais relacionadas ao meio ambiente.

O PDA integra, ainda, as ações institucionais relacionadas à temática da governança pública, contribuindo para implementação dos mecanismos de liderança, estratégia e controle que visam a avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão ambiental. O alinhamento do PDA com o planejamento estratégico permite a priorização, pela Alta Administração, das atividades institucionais conforme a missão, a visão e os objetivos estratégicos do Ibama.

² O Ibama foi criado pelo art. 2º da [Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989](#) e sua atual estrutura regimental é estabelecida pelo [Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022](#).

Missão:

Proteger o meio ambiente, combater a crise climática, garantir qualidade ambiental e a conservação da biodiversidade, assegurando condições para o desenvolvimento socioambiental do Brasil.

Visão:

Ser uma instituição de Estado forte e eficiente para enfrentar as crises do clima, de biodiversidade e de poluição, por meio da redução do desmatamento e incêndios, garantia da qualidade ambiental e promoção do desenvolvimento socioambiental no Brasil.

Valores organizacionais:

- a. **Comprometimento com a Sociedade e com o Planeta:** atender as necessidades da sociedade de forma ágil e inovadora, levando em consideração as necessidades das comunidades locais e povos originários;
- b. **Cooperação e Unidade:** Promover a cooperação e unidade como princípio de integração entre todas as áreas da instituição para alcançar a missão institucional e os objetivos estratégicos;
- c. **Integridade na Conduta:** Agir com princípios e ética, de forma a promover uma gestão transparente e responsável, e assegurar o interesse público;
- d. **Valorização profissional:** Apoiar, reconhecer, capacitar e incentivar os servidores, de modo a valorizar as suas realizações e promover seu crescimento profissional;
- e. **Orientação por Dados e Ciência:** Adotar uma abordagem orientada por dados e conhecimento científico para embasar decisões e ações da organização, bem como difundir conhecimento sobre o meio ambiente;
- f. **Foco em Resultados de Impacto:** Atuar de forma planejada, integrada e objetiva, com foco nos objetivos, metas de impacto, visando gerar valor socioambiental.

Objetivos:

- a. Reduzir o desmatamento e controlar incêndios florestais;
- b. Monitorar, conservar, restaurar e proteger a biodiversidade
- c. Reduzir as emissões de gases de efeito estufa;
- d. Prevenir, mitigar e compensar os impactos socioambientais de obras e empreendimentos;
- e. Prevenir e reduzir os impactos negativos relacionados à produção, comércio e uso de agentes potencialmente poluentes e resíduos sólidos.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ibama (PDTIC) 2020-2024³, prorrogado até junho de 2024, reflete o amadurecimento do nível de governança em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Instituto, fruto da atuação do Comitê de Governança Digital (CGD) e do trabalho dos servidores, que participaram da elaboração dessa importante ferramenta para o alcance de sua missão institucional.

Comitê de Governança Digital (CGD)

O Comitê de Governança Digital (CGD) foi instituído pela [Portaria Ibama nº 1, de 03 de janeiro de 2024](#)⁴, e é composto pelo Presidente, Diretores, Chefe da PFE-Ibama, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Gestor de Segurança da Informação, e Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais.

O CGD tem por diretriz aperfeiçoar os serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desenvolvidos no Ibama, fortalecendo a utilização integrada de tecnologias da informação e comunicação para aprimorar o acesso à informação, transparência e a prestação de serviços ao público. Delibera sobre políticas, diretrizes e planos relativos à TIC e à Governança Digital.

Dentre as atribuições do CGD, destacam-se: a promoção de integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias de TIC, o monitoramento e avaliação da gestão de TIC do Ibama, a avaliação, deliberação e aprovação do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do Ibama, bem como a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e suas regulamentações, o monitoramento das ações do Ibama em relação à Estratégia de Governança Digital (EGD), e a orientação sobre o estabelecimento e funcionamento de parcerias com outros órgãos e entidades privadas e públicas em temas relacionados à governança digital, em especial o compartilhamento de bases de dados na Administração Pública Federal.

Estratégia de Governança Digital (EGD)

A [Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023](#) está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que norteiam a transformação do Governo, por meio de tecnologias digitais. O objetivo é oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

O Decreto nº 10.332, publicado no dia 29 de abril de 2020, além de legitimar, dá publicidade ao plano estratégico junto a todos os órgãos da Administração Pública e à sociedade. Os objetivos a serem alcançados, por meio da Estratégia de Governo Digital incluem:

- Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;

³ O PD A versão atualizada do PDTIC 2020-2023 foi aprovada pelo Comitê de Governança Digital do Ibama, por meio da Resolução CGD nº 7/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 10D, de 29.10.2021 (processo SEI nº 02001.036621/2019-65), e teve sua vigência prorrogada até 30 de junho de 2024 pela Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2024, do CGD. <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pdtic>>

⁴ Portaria Ibama nº 1, de 03 de janeiro de 2024, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 25, de segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024.

- Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;
- Promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais;
- Promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes;
- Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal e garantir a segurança das plataformas de Governo digital;
- Disponibilizar a identificação digital ao cidadão;
- Adotar tecnologia de processos e serviços governamentais, em nuvem, como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da Administração Pública Federal;
- Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação;
- Formar equipes de Governo com competências digitais.

Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)

Foi instituído pela Instrução Normativa SLTI nº 4/2012, com a finalidade de gerir a política de dados abertos do Poder Executivo Federal. É composto por nove instituições públicas e conta com a participação de um membro da sociedade civil e um do setor acadêmico.

De acordo com o portal do Governo eletrônico, "A Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) é um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de dados abertos, em conformidade com o disposto nos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico (e-Ping)". Portanto, a Inda é a política do Governo brasileiro que define uma série de diretrizes para a abertura de dados.

Por meio do seu Comitê Gestor, a Inda divulga materiais de apoio com o intuito de orientar as ações e políticas de dados abertos, tais como: Plano de Ação da Inda, Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, Guia de Abertura de Dados, Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados, Manual para a Elaboração de Planos de Dados Abertos e kit de dados abertos.

Este plano de abertura de dados (PDA), bem como as demais ações para sua execução, considera esses materiais, assim como o modelo e as diretrizes do Comitê Gestor.

Coordenação da Comissão Nacional de Cartografia na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde)

Foi instituída pelo Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, concebida com o propósito de catalogar, integrar e harmonizar dados geoespaciais produzidos, mantidos e geridos nas instituições de governo brasileiras, de modo que possam ser facilmente localizados, explorados em suas características e acessados para os mais variados fins, por qualquer usuário com acesso à internet.

Tem como objetivos principais o ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso dos dados geoespaciais do País, e a utilização na produção

dos dados geoespaciais pelos órgãos públicos, nos padrões e normas homologados pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar). Também visa evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção de dados geoespaciais, por meio da divulgação da documentação (metadados) dos dados disponíveis nas entidades e nos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

III. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Tornar os dados do Ibama mais acessíveis, seguindo os princípios da publicidade, transparência e eficiência. Pretende-se que mais pessoas possam usar esses dados, que são de interesse público. Além disso, busca-se aprimorar a qualidade das informações compartilhadas, para que os gestores públicos possam tomar melhores decisões e as pessoas possam participar mais ativamente no controle do que está acontecendo na gestão ambiental.

Objetivos Específicos

São objetivos específicos do PDA:

- Permitir que os cidadãos saibam mais sobre as ações do governo relacionadas ao meio ambiente.
- Tornar mais fácil para os cidadãos e organizações interessadas acompanharem e acessarem informações públicas visando o controle social das informações ambientais.
- Facilitar o compartilhamento e a combinação de dados entre a sociedade e os diferentes órgãos do governo.
- Estimular a interligação de dados e sistemas governamentais, seguindo padrões já estabelecidos.
- Melhorar continuamente a qualidade dos dados disponibilizados.
- Reforçar os processos de transparência e acesso às informações públicas.
- Apoiar práticas de gestão de dados e informações estratégicas como uma atividade importante para a organização.

IV. DEFINIÇÃO DE DADOS ABERTOS

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, define alguns conceitos, inclusive o de dados abertos. O artigo 2º do citado decreto apresenta as seguintes definições:

- I - dado - sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;
- II - dado acessível ao público - qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) ;
- III - dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- IV - formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e
- V - Plano de Dados Abertos - documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

É relevante ressaltar que esses dados não podem ter restrição de patentes ou mecanismos de controle. Na prática, a filosofia de dados abertos estipula algumas restrições tecnológicas para que os dados sejam legíveis por máquina. Todo dado público tem vocação para ser dado aberto. Como praticamente todo dado governamental é público, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los.

A Open Knowledge Foundation (OKF), organização sem fins lucrativos que promove conhecimento livre, define dados abertos nas seguintes palavras: "dados são abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito à, no máximo, exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença".

Uma percepção bastante objetiva em relação a "dados abertos" foi produzida pelo Grupo de Trabalho de Dados Abertos do Consórcio Internacional de Padrões, para a Web do Escritório Brasil. De acordo com esse grupo, "dados abertos são a publicação e disseminação de informações na internet, compartilhadas em formatos abertos; legíveis por máquinas e que possam ser livremente reutilizadas de forma automatizada pela sociedade". Eles também definiram Dados Abertos Governamentais (DAG) como sendo "dados produzidos pelos governos e que devem ser colocados à disposição de qualquer cidadão e para qualquer fim".

No entanto, todo dado governamental tem vocação para ser dado aberto. Como a maioria dos dados de Governo são públicos, não estão sujeitos a limitações de privacidade e segurança ou controle

de acesso. Desse modo, é fundamental que os governos implementem políticas para disponibilizá-los e para incentivar o uso e o acesso, ou seja, aos dados que qualquer pessoa pode ter acesso, sem gerar qualquer constrangimento à segurança da informação, como dados orçamentários, compras e contratações públicas (inclusive inexigibilidade).

Além das questões referentes à abertura de dados pelas instituições públicas, deve ser estimulado o compartilhamento, a interoperabilidade e o reuso por cidadãos, empresas e pelo próprio Governo dos dados governamentais.

Dessa maneira, é esperado que as organizações sigam padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização dos dados e informações, apoiando a tomada de decisão dos gestores públicos e fomentando a ampliação do controle pela sociedade. Os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública são valorizados por meio do processo de publicação e catalogação desse material.

No Brasil, uma definição de dados abertos pode ser encontrada no art. 2º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), que assim dispõe: “**dados abertos são dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento**”.

Os dados abertos governamentais são regidos por três leis propostas pelo ativista de governo aberto, David Eaves:

- Se o dado não pode ser encontrado e indexado na web, ele não existe;
- Se o dado não estiver aberto e disponível em formato compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado;
- Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele não é útil.

Considerando essas leis como premissas, oito princípios dos dados abertos governamentais foram definidos pelo Open Government Data. Os oito Princípios de Dados Abertos do Governo são um conjunto de diretrizes criadas para fornecer uma estrutura de referência para a disponibilização de dados pelo governo de uma forma aberta e transparente. Esses princípios foram desenvolvidos em 2007 por um grupo de 30 defensores do governo aberto que se reuniram em Sebastopol, Califórnia. A iniciativa buscou desenvolver uma compreensão mais robusta de porque os dados abertos do governo são essenciais para a democracia. Os princípios apresentados são fundamentais para tornar os governos do mundo mais eficientes, transparentes e relevantes para nossas vidas. Os dados governamentais devem ser considerados abertos, somente se forem aderentes aos seguintes princípios:

1. **Completos:** Todos os dados públicos devem ser disponibilizados. Os dados públicos são os que não estão sujeitos a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso, regulados por estatutos;
2. **Primários:** serem apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de detalhes e sem agregação ou modificação;

3. **Atuais:** serem os mais atualizados possíveis, para preservar seu valor;
4. **Acessíveis:** serem de fácil compreensão e estar disponíveis para um público amplo, com propósitos os mais variados possíveis;
5. **Processáveis por máquina:** serem razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado;
6. **Acesso não discriminatório:** estarem disponíveis a todos, sem que seja necessária identificação ou registro;
7. **Formatos não proprietários:** estarem disponíveis em formato sobre o qual nenhum ente detenha controle exclusivo;
8. **Livres de licenças:** não estarem sujeitos à regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial. Restrições razoáveis de privacidade, segurança e controle de acesso podem ser permitidas na forma regulada por estatutos.

No contexto deste plano de dados abertos, considera-se como dado aberto aquele que atende às três leis e aos oito princípios citados anteriormente.

V. METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

A revisão do Plano de Dados Abertos do Ibama foi realizada pelo Grupo de Trabalho de monitoramento da implementação de dados abertos – GT PDA, instituído pela Portaria nº 148, de 14 de dezembro de 2022, publicada em 16 de dezembro de 2022.

O GT PDA foi originalmente criado pela Portaria nº 457, de 14 de março de 2017, com o objetivo de implementar a política de dados abertos no Ibama, de modo a promover e ampliar a transparência da base de dados produzida ou acumulada pela Instituição. Desde então, foram elaborados os planos para os períodos 2018-2019, 2020-2021 e 2022-2024. Este é o plano de ações para o período 2024-2026.

Identificam-se, no presente plano, quatro etapas específicas, com as respectivas atividades.

Etapa 1 - Melhorar a estrutura de apoio institucional da Política de Dados Abertos.

A Administração pública tem evoluído para assimilar práticas de inovação, tornando-se mais dinâmica e responsiva às mudanças cada vez mais frequentes das demandas da sociedade, em grande parte resultantes das novas tecnologias de informação e comunicação. Esse momento tem por objetivo alinhar os conceitos sobre o tema, demonstrando a questão normativa e os mecanismos de transparência que vêm se consolidando, bem como induzir a reflexão acerca de que tipo de dado poderia se encaixar no processo de abertura.

Para atender a etapa 1, foram implementadas as seguintes atividades:

- a. Capacitação do GT para nivelamento dos conceitos e metodologia para a abertura dos dados;
- b. Sensibilização da alta direção da Instituição;
- c. Sensibilização dos gestores;
- d. Elaboração do Plano de Comunicação.

Para a capacitação do GT, foram utilizados os seguintes materiais didáticos:

1. **Manual de Elaboração do PDA:** documento com o objetivo de orientar as organizações do Governo brasileiro quanto às boas práticas de publicação de dados na internet e cumprir os critérios técnicos relacionados ao modelo de dados abertos, disponibilizado pela Controladoria Geral da União (CGU).
2. **Cartilha Técnica de Publicação de Dados:** tem como objetivo o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda), contribuindo para a democratização do acesso à informação pela sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implementar seu processo de publicação na internet e catalogar em dados.gov.br (Portal de Dados Abertos).
3. **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping):** a arquitetura e-Ping define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam

a utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de Governo com a sociedade em geral.

4. **Estratégia de Governança Digital (EGD)**: o propósito é orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.
5. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**: documento elaborado com o objetivo de orientar os negociadores brasileiros nas discussões do Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS), constituído na Assembleia Geral das Nações Unidas.
6. **Parceria Governo Aberto (OGP)**: uma parceria de 75 países com o objetivo de garantir compromissos concretos dos governos para promover a transparência, capacitar os cidadãos, combater a corrupção e aproveitar as novas tecnologias para fortalecer a governança.

Etapa 2 - Fazer o alinhamento institucional.

O alinhamento institucional é o processo de reflexão sobre o papel ou missão do órgão ou entidade dentro da macroestrutura de Governo e do setor de atuação. Seus objetivos são:

- a. contribuir para que o corpo técnico alcance a adequada compreensão sobre a finalidade e as competências do Órgão;
- b. subsidiar o processo de fixação de estratégias e prioridades;
- c. identificar adequadamente serviços e atividades estratégicas e prioritárias, os públicos-alvo e as partes interessadas a serem atendidas, inclusive as classificadas como públicos potenciais.

Etapa 3 - Identificar as principais bases de dados a serem abertas.

Para estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, devem ser considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos assumidos pelo Ibama, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela Instituição.

Para essa Etapa, foram implementadas as seguintes atividades:

- a. identificar as bases de dados de interesse da sociedade;
- b. definir critérios de priorização das bases de dados;
- c. classificar os dados utilizando critérios de priorização;
- d. elaborar o plano de ação com as bases a serem abertas.

Etapa 4 - Elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespecializados, que devem obedecer a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como dos compromissos assumidos pelo Brasil no Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência. Além disso, a construção dos PDAs tem o potencial de gerar um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política nacional.

Para essa etapa, foram implementadas as seguintes atividades:

- a. elaboração da minuta do PDA;
- b. análise pela CGU;
- c. análise pelo Comitê de Governança Digital
- d. apresentação ao Conselho Gestor do Ibama para conhecimento e validação;
- e. publicação da portaria do PDA;
- f. catalogação dos dados no Portal de Dados Abertos do Ibama.

VI. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS ABERTOS

Para a abertura do conjunto de dados, foram consideradas as seguintes etapas:

1. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição dos responsáveis pelo preparo e atualização dos dados, e detalhamento do plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades, definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização da metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões Inda e Inde);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para a abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na Inde, no caso dos georreferenciados;
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
8. Publicização dos dados catalogados, assim como as URLs fixas para o acesso a recursos nos formatos apropriados, por meio do Portal de Dados Abertos do Ibama, disponível em dadosabertos.ibama.gov.br.

Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, informando eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da Inda, que estabelece que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a. nome ou título do conjunto de dados;
 - b. descrição sucinta;
 - c. palavras-chave (etiquetas);
 - d. assuntos relacionados ao Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);

- e. nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. periodicidade de atualização;
 - g. escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário) e
 - h. escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. no caso de dados georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e os padrões da Inde;
 4. publicar os dados do Ibama seguindo os padrões definidos pela e-Ping, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) e pela Infraestrutura de Dados Espaciais (Inde) e Governo Eletrônico;
 5. catalogar os dados abertos, pelo Ibama, no Portal de Dados Abertos do Ibama, que está sincronizado com o Portal de Dados Abertos do Governo (dados.gov.br);
 6. catalogar os dados geoespacializados na Inde;
 7. promover a integração entre os catálogos de metadados Inda e Inde; e
 8. manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viável.

Na estratégia para a abertura dos dados foram consideradas as informações explicitadas nos seguintes temas:

1. **Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping):** define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

As áreas cobertas pela e-Ping estão segmentadas em:

- interconexão;
 - segurança;
 - meios de acesso;
 - organização e intercâmbio de informações; e
 - áreas de integração para Governo eletrônico.
2. **Estratégia de Governança Digital (EGD):** tem como propósito é orientar e integrar iniciativas relativas à governança digital na Administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social.
 3. **Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE):** é um modelo para ser utilizado no elemento, assunto, categoria do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico, objetivando tornar mais direta a apresentação dos serviços nos portais.

4. **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda):** é uma política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e pelo setor público, aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo Federal, com os seguintes objetivos:
 - I. promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso e compartilhamento de dados;
 - II. definir e disciplinar padrões e aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados, apoiar, capacitar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos; e
 - III. promover a participação social na construção de um ecossistema de reuso e de agregação de valor dos dados públicos.

5. **Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde):** conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal. Tem como objetivos:
 - I. promover o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal, em proveito do desenvolvimento do País;
 - II. promover a utilização, na produção dos dados geoespaciais, pelos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal, dos padrões e normas homologados pela Comissão Nacional de Cartografia (Concar); e
 - III. evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na obtenção de dados geoespaciais, pelos órgãos da Administração Pública, por meio da divulgação dos metadados relativos a esses dados disponíveis nas entidades e nos órgãos públicos das esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados

Para priorizar o “conjunto de dados” com possibilidades de serem abertos, foi montada uma matriz baseada nos seguintes critérios:

- 1 - demandas encaminhadas via e-SIC;
- 2 - o estímulo ao controle social;
- 3 - grau de relevância para o cidadão, observada última consulta pública realizada;
- 4 – obrigatoriedade legal - Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/ informação;
- 5 – o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- 6 – a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- 7 – dados referentes a projetos estratégicos da autarquia; e
- 8 – possibilidade de fomento a negócios na sociedade.

Quadro I – Matriz de Prioridades de Dados (Período 2024-2026) - Pontuações dos critérios

Unidade	Conjunto de Dados	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	TOTAL
		Demandas encaminhadas via e-SIC	Estimulo ao controle social	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública)	Obrigatoriedade de Legal	Demonstra resultado direto e efetivo dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Refere-se a projetos estratégicos do órgão ou de suas unidades	Possibilidade de fomento a negócios na sociedade	
Diqua	Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	1	1	1	2	1	2	2	2	12
Diqua	Comercialização de agrotóxicos	1	1	2	2	1	1	2	2	12
Diqua	Pilhas e Baterias - Reciclador	1	1	1	2	1	2	2	1	11
DBFlo	SisPass	1	1	1	2	1	1	1	2	10
DBFlo	Sisfauna	1	1	1	2	1	1	1	2	10
Diqua	Pilhas e Baterias - Importador	1	1	0	2	1	2	2	1	10
Diqua	Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	1	1	0	2	1	2	2	1	10
Dipro	Fiscalização - Notificação	2	1	1	2	1	1	1	0	9
Dipro	Fiscalização - Termo de destruição ou inutilização	2	1	1	2	1	1	1	0	9
Dipro	Fiscalização - Termo de doação (série A, B e E)	2	1	1	2	1	1	1	0	9
Dipro	Fiscalização - Termo de incineração	2	1	1	2	1	1	1	0	9
Dipro	Fiscalização - Termo de demolição	2	1	0	2	1	1	1	0	8
Dipro	Fiscalização - Termo de doação	2	1	0	2	1	1	1	0	8
Dipro	Fiscalização - Termo de soltura	2	1	0	2	1	1	1	0	8
Dipro	Fiscalização - Termo de soltura (série A, B e E)	2	1	0	2	1	1	1	0	8

Quadro II – Cronograma de ações para promoção, fomento, uso e reuso das bases:

Nome da ação	Descrição da ação	Unidade e contato do responsável	Mês/ano da realização
Publicação no Ibamanet	Publicação de notícias no Portal descrevendo o conteúdo da base de dados que será catalogada pelo órgão.	ASCOM (ascom.sede@ibama.gov.br)	nov/24
Oficina	Capacitação de servidores sobre o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e o Sistema Documento de Origem Florestal (DOF+ Rastreabilidade).	COFLO/DBFlo (coflo.sede@ibama.gov.br)	out/24
Curso EaD do DOF+ Rastreabilidade	Com carga horária de 24 horas e com certificação da Escola Virtual do Ibama, o objetivo da capacitação é habilitar os usuários da ferramenta no cadastro e homologação de pátios, emissão de ofertas e guias de transporte, conversão de produtos florestais, destinação final, ajustes administrativos, entre outras ações gerenciais oferecidas.	DBFlo (dbflo.sede@ibama.gov.br)	jun/24

A partir das prioridades identificadas na matriz, foi elaborado o Plano de Ação, que levou em consideração informações das diversas áreas de negócios do Ibama, além da capacidade técnica do setor de tecnologia da informação.

No Plano de Ação (Anexo II) está apresentado o Conjunto de Dados, a relação de atividades e produtos correspondentes, o prazo de cada atividade, a unidade responsável e o ponto focal correspondente.

Demandas encaminhadas via e-SIC;

Durante a elaboração do PDA 2024-2026, a Ouvidoria, responsável pelas atividades de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), foi consultada sobre o quantitativo de pedidos de informação relacionados à temática de cada conjunto de dados. Em que pese a diferença nas categorias temáticas, atribuiu-se a valoração de alta relevância caso o conjunto corresponda a uma ou mais temáticas que representem mais de 10% dos pedidos e-Sic em 2023 ou em 2024. Para temáticas representando entre 0,1% e 10% dos pedidos e-Sic, atribuiu-se a valoração de média relevância para o critério. Quando o conjunto se refira a temática não encontrada nos assuntos dos pedidos e-Sic, atribui-se pontuação de baixa relevância ao critério. Para mais detalhes, consultar Anexo III – assuntos dos Pedidos de Acesso à Informação nos anos de 2023 e 2024.

Estímulo ao controle social

O estímulo ao controle social refere-se à promoção da participação ativa da sociedade no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações do Estado, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos públicos e à qualidade dos serviços oferecidos. Esse controle social é essencial para garantir que as políticas públicas atendam às necessidades da população de maneira eficiente e transparente. Essas medidas incentivam os cidadãos a se engajarem de forma mais direta na governança e contribuem para uma maior accountability (prestação de contas) dos gestores públicos, promovendo resultados mais efetivos, como mencionado na frase sobre os serviços públicos.

Grau de relevância para o cidadão, observada a última consulta pública realizada

Realizada consulta pública entre 10 e 15 de maio de 2024, foram obtidas 69 respostas. Os cidadãos foram solicitados a classificar todos os conjuntos de dados por relevância, utilizando as opções: baixa relevância, média relevância e alta relevância. Ao final, solicitou-se que o respondente selecionasse o conjunto mais relevante.

As respostas correspondentes à classificação dos conjuntos por relevância resultaram em pontuação média, que foi aproximada para o maior número inteiro correspondente e compôs o primeiro fator. Na última resposta, as seleções foram utilizadas para composição do segundo fator. A média aritmética dos fatores 1 e 2 corresponde a coluna correspondente na matriz de prioridade, considerado resultado inteiro.

Para verificar detalhes da composição dos fatores, consulte o Anexo II - Resultado da Consulta Pública.

Conjunto	Fator 1	Fator 2	Média
Comercialização de agrotóxicos	2	2	2
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	2	1	1
Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre - Sisfauna	2	1	1
Pilhas e Baterias - Reciclador	2	1	1
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	1	1	1
Fiscalização - notificação	1	1	1
Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SisPass	1	1	1
Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)	1	1	1
Fiscalização - termo de incineração	1	1	1
Fiscalização - termo de soltura	2	0	0
Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)	1	0	0
Fiscalização - termo de demolição	1	0	0
Fiscalização - termo de doação	1	0	0
Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	1	0	0
Pilhas e Baterias - Importador	1	0	0

Obrigatoriedade legal - Há obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pelo órgão na disponibilização daquele dado/ informação.

Considera-se como ampla referência a obrigação prevista no art. 8º da LAI, segundo o qual órgãos e entidades públicas devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Além disso, segundo o art. 8º do Decreto 8.777/2016, são consideradas passíveis de abertura as bases de dados do Governo federal que não incorram em divulgação de documento preparatório pendente do respectivo ato decisório, de informações classificadas em hipótese de sigilo legal, ou ainda de segredo industrial (informações protegidas nos termos dos art. 7, § 3º, art. 22, art. 23 e art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011).

Demonstra Resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado

Sugere-se a necessidade de provar que os serviços públicos oferecidos pelo Ibama estão gerando resultados tangíveis e eficazes para os cidadãos. Esses resultados podem ser mensurados por meio de indicadores que demonstrem que os serviços estão cumprindo seus objetivos de maneira eficiente, satisfatória e com impacto real.

Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável

A capacidade **de fomento ao desenvolvimento sustentável** pelos serviços públicos refere-se ao papel do Estado em promover políticas e ações que equilibrem o crescimento econômico, a proteção ambiental e o bem-estar social de forma integrada e duradoura. O desenvolvimento sustentável envolve atender às necessidades atuais da população sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades.

Para os serviços públicos, isso significa não apenas oferecer serviços de qualidade, mas também **incentivar práticas e projetos que contribuam para um futuro mais sustentável**. O fomento ao desenvolvimento sustentável pelos serviços públicos não apenas melhora a qualidade de vida no presente, mas também garante a preservação dos recursos naturais e a equidade social para o futuro.

Dados referentes a projetos estratégicos da autarquia

Aos três conjuntos relativos a pilhas e baterias, conferiu-se alta relevância no critério em razão da correlação direta com o objetivo estratégico de prevenir e reduzir os impactos negativos relacionados à produção, comércio e uso de agentes potencialmente poluentes e resíduos sólidos.

Os conjuntos relativos à fiscalização receberam pontuação relativa à média relevância, considerado o caráter instrumental dos conjuntos para a redução do desmatamento.

Já os conjuntos Sispass e Sisfauna tiveram pontuação de alta relevância pela correlação com o objetivo estratégico de monitorar, conservar, restaurar e proteger a biodiversidade.

Possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

O Sispass e o Sisfauna são relacionados a atividades que podem envolver a comercialização de espécies nativas e/ou exóticas. As bases de dados sobre agrotóxicos, além de dados comerciais também impactam o setor produtivo primário. Os conjuntos de pilhas e baterias também estão relacionados à comercialização de resíduos.

Postergação de aberturas de dados

Para os conjuntos de dados cuja abertura está prevista, presume-se que sejam cumpridas duas condicionantes: os dados estão disponíveis ou podem ser encontrados em bancos de dados ou sistemas sob gestão do Órgão, e há nível de maturidade e organização das informações pertencentes ao conjunto de dados a serem abertos.

Três conjuntos que integravam as aberturas previstas foram postergados para o biênio subsequente (2026-2028), seja pela imaturidade dos dados (Sisglaf), ou pela sensibilidade das informações constantes dos conjuntos (Alertas, Manchas), demandando análise do melhor escopo temporal. São eles:

- Sisglaf - informações e dados atualizados dos sistemas relacionados ao Licenciamento Ambiental Federal-LAF;
- Alertas Priorizados de Desmatamento na Amazônia Legal;
- Detecção de feições de óleo e poluição nas águas jurisdicionais brasileiras.

VII. CONJUNTOS DE DADOS A SEREM ABERTOS DE 2024 A 2026 (VER PLANO DE AÇÃO)

A disponibilização dos conjuntos de dados abertos pelo Ibama foi realizada de forma a priorizar a relevância das informações para a sociedade, a operacionalização das ações necessárias, dentro do prazo previsto, e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, de forma a garantir os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública.

Os principais conjuntos de dados que atendem aos critérios e que foram selecionados para abertura no período (2024-2025), são:

1. Comercialização de agrotóxicos

Finalidade: acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGAsq).

Origem: Sistema de Agrotóxicos.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: semestral.

Escopo temporal: início em 2009; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

2. Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass)

Finalidade: cadastro e gestão de criadores amadores de passeriformes da fauna nativa.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em janeiro de 2004; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

3. Fiscalização - termo de destruição ou inutilização

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando à regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 21 de agosto de 2013; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

4. Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (Sisfauna)

Finalidade: registro de empreendimentos, movimentações, vendas, nascimentos e óbitos de fauna ex situ de espécies nativas e/ou exóticas.

Responsabilidade: Diretoria de Uso Sustentável de Biodiversidade e Florestas (DBFlo).

Origem: banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em out/2014; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

5. Fiscalização - termo de demolição

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando à regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 28 de setembro de 2013; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

6. Fiscalização - termo de doação

Finalidade: registro de medidas administrativas visando à destinação adequada de bens, objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em outubro de 2019; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

7. Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)

Finalidade: registro de medidas administrativas visando à destinação adequada de bens objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 1992; outubro de 2019.

Escopo geopolítico: nacional.

8. Fiscalização - termo de incineração

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 4 de dezembro de 1997; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

9. Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos

Finalidade: sistema de acompanhamento dos processos de registro de produtos agrotóxicos, mostrando a fila de acompanhamento e os respectivos status.

Responsabilidade: Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas (CGAsq).

Origem: banco de dados

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2009; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

10. Fiscalização - termo de soltura

Finalidade: registro de medidas administrativas visando à destinação adequada de espécimes objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em outubro de 2019; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

11. Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)

Finalidade: registro de medidas administrativas visando à destinação adequada de espécimes, objeto de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: Início em 4 ,de fevereiro de 1997; final em outubro de 2019.

Escopo geopolítico: nacional.

12. Fiscalização - notificação

Finalidade: registro de medidas administrativas cautelares ou sancionatórias visando à regularização ambiental, prevenção de dano ambiental e prevenção de infrações ambientais.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFis).

Origem: Sistema de fiscalização.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em 1991; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

13. Pilhas e Baterias - Importador

Finalidade: cadastro de importadores de pilhas e baterias, conforme art. 1º da Resolução Conama nº 401/08, contendo informações acerca de importações de pilhas e baterias pelas empresas (quantidade importada, peso total, tipo e abrangência de comercialização).

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

14. Pilhas e Baterias - Reciclador

Finalidade: cadastro de empresas recicladoras ou destinadoras (que promovem a destinação final ambientalmente adequada) de pilhas e baterias, contendo informações de recebimento, peso total e tipo de destinação realizada.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

15. Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional

Finalidade: cadastro de fabricantes nacionais de pilhas e baterias contendo informações acerca da quantidade produzida, tipo e abrangência de comercialização.

Responsabilidade: Coordenação-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental (CGQua).

Origem: Banco de dados

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2010; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

CONJUNTOS DE DADOS A SEREM INCLUÍDOS NO PDA 2026-2028

1. Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (SisG - LAF)

Finalidade: informações e dados atualizados dos sistemas relacionados ao Licenciamento Ambiental Federal (LAF).

Responsabilidade: Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic).

Origem: SisgLaf.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: início em agosto de 2020; em atividade.

Escopo geopolítico: nacional.

2. Alertas Priorizados de Desmatamento na Amazônia Legal

Finalidade: geração de priorização de alertas de desmatamento na Amazônia Legal produzidos pelo Ibama, para subsidiar ações de fiscalização da Diretoria de Proteção Ambiental, objetivando o alcance do flagrante de ilícitos.

Responsabilidade: Centro Nacional de Monitoramento da Informação Ambiental (Cenima)

Origem: Inpe, Deter, Deter Intenso Planet, Banco de dados.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2019; em atividade.

Escopo geopolítico: Amazônia Legal.

3. Detecção de feições de óleo e poluição nas águas jurisdicionais brasileiras

Finalidade: geração de feições de manchas de óleo provenientes de acidentes tecnológicos da produção e transporte de petróleo nas águas jurisdicionais brasileiras, visando o monitoramento, para subsidiar ações de comando e controle do Ibama.

Responsabilidade: Centro Nacional de Monitoramento da Informação Ambiental (Cenima)

Origem: Imagens orbitais e de aerolevanteamento e comunicado das empresas produtoras de petróleo.

Periodicidade de disponibilização da base de dados atualizada: diária.

Escopo temporal: iniciado em 2017; em atividade.

Escopo geopolítico: águas jurisdicionais brasileiras.

Quadro III - Relação dos Conjuntos de Dados a serem abertos/prazos (2024/2026).

CONJUNTO DE DADOS	PRAZO
Comercialização de agrotóxicos	ago-24
SisPass	out-24
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	fev-25
Fiscalização - notificação	mar-25
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	mar-25
Sisfauna	mai-25
Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)	jul-25
Fiscalização - termo de doação	ago-25
Pilhas e Baterias - Reciclador	set-25
Fiscalização - termo de incineração	out-25
Fiscalização - termo de demolição	nov-25
Pilhas e Baterias - Importador	jan-26
Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	jan-26
Fiscalização - termo de soltura	fev-26
Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)	abr-26

Quadro IV - Plano de ação dos dados a serem abertos

Nome da base de dados	Descrição da base	Área temática responsável	Periodicidade de atualização	Mês/ano previsto para publicação
Comercialização de agrotóxicos	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	Diqua/Cgasq (<i>cgasq.sede@ibama.gov.br</i>)	Semestral	nov/24
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		nov/24
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Diqua/Cgasq (<i>cgasq.sede@ibama.gov.br</i>)		nov/24
Sispass	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	DBFlo/CGFau (<i>cgfau.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	nov/24
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		nov/24
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	DBFlo/CGFau (<i>cgfau.sede@ibama.gov.br</i>)		nov/24
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	Diqua/Cgasq (<i>cgasq.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	nov/24
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		nov/24
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Diqua/Cgasq (<i>cgasq.sede@ibama.gov.br</i>)		fev/25
Fiscalização - Notificação	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	mar/25
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	mar/25
Sisfauna	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	DBFlo/CGFau (<i>cgfau.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	jan/25
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		mar/25
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	DBFlo/CGFau (<i>cgfau.sede@ibama.gov.br</i>)		mai/25

Nome da base de dados	Descrição da base	Área temática responsável	Periodicidade de atualização	Mês/ano previsto para publicação
Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	jul/25
Fiscalização - termo de doação	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	ago/25
Pilhas e Baterias - Reciclador	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	mai/25
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)		jul/25
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)		set/25
Fiscalização - termo de incineração	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	out/25
Fiscalização - termo de demolição	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>) ; Dipro (<i>dipro.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	nov/25
Pilhas e Baterias - Importador	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	set/25
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		nov/25
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)		jan/26
Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	Elaborar artefato do conjunto de dados especificando metadados, atributos públicos protegidos por sigilo.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)	Diária	set/25
	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)		nov/25
	Cadastrar os metadados do conjunto de dados no portal, e elaborar o dicionário de dados.	Diqua/CGQua (<i>cgqua.sede@ibama.gov.br</i>)		jan/26
Fiscalização - termo de soltura	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)	Diária	fev/26
Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)	Executar a implementação no ambiente de homologação e produção.	Diplan/CGTI (<i>cgti@ibama.gov.br</i>)	Diária	abr/26

Padrões de Organização e Formatação dos Dados a Serem Abertos

Os conjuntos de dados a serem abertos pelo Ibama devem seguir um padrão organizacional, segundo o qual as informações estarão segmentadas por área de negócio do Instituto.

Quanto à formatação dos dados a serem abertos, seguem as especificações de formatos de dados não proprietários definidos pelo e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico) para tratamento e transferência de dados, como, por exemplo, CSV (Comma-separated values), JSON (Javascript Object Notation), ShapeFile (ESRIShapefile format) e o GeoTIFF (GeoTIFF Format Specification).

Para ser considerado um dado aberto, o conjunto de dados deve estar disponível em formato de especificação aberta, não proprietário e estruturado, ou seja, com possibilidade de uso irrestrito e automatizado através da web. Além disso, é imprescindível que seja utilizado um formato amplamente conhecido.

É pertinente enfatizar a importância dos dados estruturados. Um erro recorrente cometido por diversas instituições é a publicação em formato PDF de planilhas de dados. O PDF é um formato não estruturado e, ao fazer isso – desestruturação dos dados – o publicador está inviabilizando ou dificultando sua reutilização.

A seguir, uma lista de diversos formatos não proprietários para dados abertos:

- **JSON** - JavaScript Object Notation é um padrão aberto de estruturação de dados baseado em texto e legível por humanos. A especificação é a RFC 4627. JSON ganhou maior utilização com o advento do Ajax. A serialização em JSON é muito simples e resulta em uma estrutura pouco verbosa, que se mostra uma ótima alternativa para o XML. JSON possibilita a serialização de estruturas de objetos complexos como listas e subpropriedades. Este formato está se tornando o padrão mais utilizado para a integração de dados entre repositórios e frameworks, e de armazenamento em alguns bancos de dados modernos.
- **XML** – Extensible Markup Language é um conjunto de regras para codificar documentos com estrutura hierárquica e em formato legível por máquina. É baseado em texto e tem como principais objetivos a simplicidade, extensibilidade e a usabilidade. XML é largamente utilizado como formato de troca de dados nos clássicos Web Services SOAP. Possui ampla gama de ferramentas associadas, tais como o padrão XSLT, que permite transformar para outra estrutura XML ou outro formato. Apesar de sua ampla utilização, tem sido menos encorajada a utilização desse formato para a integração de aplicações na web, por utilizar mais recursos para a transmissão e o processamento dos dados. Em substituição, recomenda-se utilizar JSON.
- **CSV** – Comma-Separated Values significa valores separados por vírgula e é um formato para armazenamento de dados tabulares em texto. A codificação é muito simples: cada linha do arquivo representa uma linha na tabela e as colunas são separadas por vírgula. Campos que podem conter vírgula devem ser delimitados por aspas. CSV é recomendado para representação de estrutura de dados mais simples, de natureza tabular, onde não existem subpropriedades ou listas, e gera um arquivo menor e mais leve para processamento. Arquivos CSV são processáveis diretamente por editores de planilhas como o OpenOffice e o MS Excel.

- **ODS** – Open Document Spreadsheet é um formato não proprietário de arquivo baseado em XML, padronizado pela ABNT sob a norma NBR ISO/IEC 26300:2006. É comumente chamado de planilha, similar ao XLS do MS Office Excel, porém aberto, por isso deve ser utilizado em substituição ao XLS. Planilhas são largamente utilizadas, são de fácil utilização e manipuláveis por diversos aplicativos. Apesar de ser um formato estruturado, é muito flexível, e possibilita manipulação e mistura de diversos tipos de dados, como imagens e textos formatados. Para a publicação de dados abertos tabulares, é recomendável a utilização de CSV pela simplicidade e padronização.
- **RDF** – Resource Description Framework é um modelo de dados estruturado em grafos e possui diversos formatos de serialização, tais como RDF/XML, Notation 3 e Turtle. Os formatos baseados em RDF têm seus dados descritos em vocabulários disponíveis na web. Apesar da grande qualidade dos dados disponibilizados em RDF, a construção de vocabulários para seu uso não é trivial. Numa escala de níveis de qualidade/complexidade de dados abertos, o RDF está no último nível, onde se constituirá a web semântica.

Análise de Risco de Aberturas de Dados Protegidos por Sigilo

Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), em seu documento de Auditoria Operacional no TC 008.801/2015-0, a existência de mecanismos que permitam avaliar a confidencialidade e eventual necessidade de restrição de acesso a informações sigilosas ou pessoais reduz o risco de que tais informações sejam inadvertidamente publicadas no formato de dados abertos.

Neste PDA, a análise de risco é parte das atribuições dos gestores de cada base de dados a ser aberta. Durante a execução do PDA, o resultado desta análise será insumo para a produção de um artefato que conterá as informações que não podem ser expostas.

Dessa forma, esses gestores, que são os requisitantes da abertura dos dados, devem indicar quais informações necessitam de ocultação de dados pessoais. Isso pode incluir, por exemplo, mascarar, total ou parcialmente, determinados atributos das bases de dados, de forma que não sejam incluídas informações confidenciais, ou protegidas por sigilo, no conjunto dos dados que serão publicados por meio deste PDA.

Requisitos Mínimos de Qualidade dos Dados

A qualidade dos dados abertos do Ibama observa os seguintes critérios de qualidade:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados de relatório do e-SIC);
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como CSV e ODT) e serem referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem estar em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-Ping;

- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>
- e. Os dados devem ser disponibilizados em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizados de forma agregada;
- f. Os dados devem estar atualizados periodicamente, de forma a garantir a perenidade, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade, atendendo às necessidades de seus usuários.

VIII. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

A catalogação dos dados a serem abertos é uma etapa do processo de implementação da política de dados abertos do Governo, realizada por pessoal dos órgãos que participam da Inda.

No Ibama, a catalogação é feita por servidores representantes de cada área de negócio, que são os responsáveis pelas informações.

Um catálogo de dados é um serviço disponível para que o usuário tenha acesso a dados publicados pelo órgão ou entidade, com o objetivo de simplificar a busca e o acesso aos conjuntos de dados, por meio de ferramentas, e pode ser visto como a organização dos metadados do conjunto de dados do repositório.

Quanto à estratégia da implementação do Plano de Dados Abertos, o Ibama decidiu implantar um Portal de Dados Abertos próprio, com a mesma ferramenta utilizada pelo órgão central do SISP, o Comprehensive Knowledge Archive Network (CKAN), sendo essa a maior plataforma para portal de dados em software livre do mundo (https://demo.ckan.org/pt_BR/about).

O Portal de Dados Abertos do Ibama pode ser acessado por link no Portal do Ibama: www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos, ou diretamente pelo link: dadosabertos.ibama.gov.br.

A implementação do portal próprio do Ibama teve estreita coordenação com o órgão central do SISP, que gerencia o portal dados.gov.br, de forma que os dados do Ibama sejam automaticamente sincronizados com o portal do Governo.

Assim, o cidadão pode consultar os dados abertos do Ibama em ambos os portais.

A administração do Portal de Dados Abertos do Ibama é realizada de forma conjunta, entre a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e o Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima), assim como o monitoramento da sincronização junto ao Portal de Dados Abertos (dados.gov.br). A administração do portal inclui a verificação da disponibilidade do portal e as atividades de cadastramento dos catalogadores do Ibama, servidores das áreas de negócio responsáveis por realizar a catalogação dos dados abertos no portal.

O desenvolvimento do Plano de Dados Abertos do Ibama também é realizado de forma conjunta: as áreas requisitantes definem os campos das tabelas de dados a serem abertos (conforme cronograma e procedimentos descritos no PDA), e a CGTI, que desenvolve as APIs ou extrações de dados das tabelas corporativas do Ibama.

Após o desenvolvimento das APIs ou extrações de dados de tabelas (também chamados de recursos) de um conjunto de dados, os catalogadores devem registrá-los no Portal de Dados Abertos do Ibama, assim como cadastrar os metadados relacionados àquele conjunto de dados.

São campos obrigatórios a serem cadastrados nos metadados:

1. título do conjunto de dados;
2. descrição do conjunto de dados;

IX. SUSTENTAÇÃO

A abertura de dados é uma iniciativa que requer contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados, encarregada de manter as ações de abertura, catalogação e publicação dos dados do Ibama. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), o Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima) e a Divisão de Governança e Apoio Institucional (Digov)⁵ são responsáveis pela curadoria dos metadados em dadosabertos.ibama.gov.br, com as seguintes funções:

- a. Verificar, para efeito de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da Inda e da Inde (metadados atualizados contendo a descrição, contato dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados).
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso algum dos arquivos catalogados fique indisponível.
- c. Identificar e elaborar propostas para melhorar a qualidade dos dados disponibilizados e de novo conjunto de dados. As propostas devem ser construídas a partir da experiência do SIC, que traz demandas de informação pela sociedade, e da gestão de dados da CGTI, que gerencia e oferece soluções transversais para o compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos nas unidades do Ibama. No caso dos dados georreferenciados, compete ao Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima) coordenar a publicação de dados sob responsabilidade dos demais atores do Ibama, de acordo com o padrão Inde.

Ressalta-se que os responsáveis pelas demais informações, de acordo com o padrão Inda, são as Áreas de Negócios, que devem, inclusive, informar a precisão e a qualidade das informações nos respectivos metadados.

Governança

A abertura de dados no Ibama é uma ação horizontal que envolve a alta gestão, área de gestão das informações, áreas de negócios, entre outras. Essas diversas áreas precisam interagir, de modo que todo o processo seja coerente e contínuo. Além disso, o plano de abertura de dados pode implicar mudanças organizacionais, culturais e tecnológicas. Nesse contexto, a fim de que a abertura de dados governamentais seja um processo perene e sustentável na Instituição, é importante que a alta administração tenha governança sobre as ações de abertura de dados.

A estrutura de governança do PDA está definida no Regimento Interno⁶ - Portaria nº 92, de 14 de setembro de 2022, e suas alterações posteriores, na Portaria nº 148, de 14 de dezembro de 2022, que constitui o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ibama, para monitoramento da implementação do Plano de Dados Abertos.

⁵ Parágrafo único do Art. 4º da PORTARIA Nº 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022: < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-148-de-14-de-dezembro-de-2022-451164537> >, com interpretação conforme art. 20 da Portaria nº 173, de 18 de julho de 2023

⁶ Disponível em <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/regimento-interno-do-ibama>>

O Regimento Interno prevê, em seu artigo 20, as competências da Divisão de Governança e Apoio Institucional do Gabinete da Presidência - Digov/Gabin - para apresentar a proposta de aprimoramento e o resultado do monitoramento do PDA, propor a criação de grupos técnicos para suporte dos trabalhos relacionados, além de promover sua estruturação, execução, implementação e monitoramento, promover revisão, e propor treinamento e capacitação dos servidores sobre os temas atinentes.

A proposta de aprimoramento e o resultado do monitoramento do PDA, conforme a previsão regimental, deve ser apresentada ao Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC), instituído pelo artigo 2º da Portaria nº 131, de 3 de novembro de 2022⁷. Composto por Presidente e Diretores, o CGRC tem o objetivo de sistematizar práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança no âmbito do Ibama.

O Regimento Interno prevê ainda, em seu art. 85, competências da Coordenação de Governança de Dados da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (CGDA/CGTI/Diplan) relacionadas ao PDA. Tais competências consistem no suporte à governança institucional nas ações relacionadas a Política de Dados Abertos do Ibama e à qualificação contínua de dados corporativos e a disseminação de dados abertos, no âmbito do Ibama. Outra unidade com competências regimentais referentes ao PDA é o Serviço de Gestão da Informação Ambiental da Coordenação de Gestão da Informação Ambiental do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Segia/Cogia/Cenima), responsável pelas ações necessárias para atender as normas e regulamentos da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE.

Cabe apontar outras normativas que estabelecem competências institucionais relativas ao PDA. Neste sentido o § 1 do art. 3º do Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, determina aprovação do Plano de Dados Abertos pelo Comitê de Governança Digital. No Ibama, esta instância foi instituída pela [Portaria Ibama nº 1, de 03 de janeiro de 2024](#)⁸, composta por Presidente, Diretores, Chefe da PFE-Ibama, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Gestor de Segurança da Informação, e Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais.

Por fim, deve-se mencionar que a Ouvidoria dispõe de competências regimentais relacionadas ao acesso à informação, transparência ativa e transparência passiva (art. 41 do [Regimento Interno](#)), cabendo à ouvidora do Ibama exercer a função de Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)⁹ no âmbito do Ibama, nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Resumos as instâncias de governança do PDA no Ibama:

1. **Grupo de Trabalho para monitoramento da implementação do Plano de Dados Abertos no âmbito do Ibama - GT PDA:** composto por representantes do Cenima e das Diretorias, sendo os representantes setoriais responsáveis pelas informações, de acordo com o padrão Inda, devendo informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos;

⁷ Disponível em < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-131-de-3-de-novembro-de-2022-441282255> >.

⁸ Portaria Ibama nº 1, de 03 de janeiro de 2024, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 25, de segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024.

⁹ Portaria de Pessoal nº 3.207, de 9 de novembro de 2022, disponível em <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-de-pessoal-n-3.207-de-9-de-novembro-de-2022-443415234>>.

2. **Divisão de Governança e Apoio Institucional (Digov):** responsável pela coordenação e secretaria executiva do GT PDA, bem como pela curadoria dos metadados (juntamente ao Cenima e à CGTI);
3. **Coordenação de Governança de Dados da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (CGDA/CGTI/ Diplan):** responsável pelo suporte à governança institucional nas ações relacionadas ao PDA, também cabendo à CGTI curadoria dos metadados;
4. **Serviço de Gestão da Informação Ambiental da Coordenação de Gestão da Informação Ambiental do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Segia/ Cogia/Cenima):** responsável pela observância das normas e regulamentos da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (Inda) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (Inde), sendo o Cenima responsável pela coordenação da publicação de dados sob responsabilidade dos demais atores do Ibama, de acordo com o padrão Inde, além da curadoria dos metadados.
5. **Comitê de Governança Digital:** responsável pela aprovação do PDA; é composto por Presidente, Diretores, Chefe da PFE-Ibama, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Gestor de Segurança da Informação, e Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais
6. **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE):** antiga Coordenação Geral de Assuntos Estratégicos (CGae), tem competências regimentais relacionadas ao planejamento estratégico e atribuições relacionadas a orientação e monitoramento sobre o PDA conferidas pela Portaria nº 148, de 14 de dezembro de 2022.
7. **Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC):** composto por Presidente e Diretores, com competências relacionadas a gestão de riscos, controles internos e governança;
8. **Ouidora:** autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011: responsável por assegurar o cumprimento da LAI e monitorar a implementação do que nela se encontra disposto.

X. MONITORAMENTO E CONTROLE

Para o monitoramento e controle das ações previstas, o Ibama criou um Grupo de Trabalho composto por representantes das diversas áreas de negócios, coordenado pela área de Governança com competências regimentais próprias: a Divisão de Governança e Apoio Institucional – Digov.

O Grupo tem a função de acompanhar a execução do PDA, inclusive na implementação das atividades do Plano de Ação, e manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no Ibama, em colaboração com as demais áreas de negócio afetadas. Também tem a responsabilidade de acompanhar o cronograma e a gestão da comunicação entre os envolvidos.

As áreas de Governança e Estratégia, em apoio ao Gabinete da Presidência, são responsáveis por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos¹⁰, além das seguintes atribuições:

I. orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes aos dados abertos;

II. assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

III. monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e

IV. apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do PDA, com recomendação sobre medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos. Os relatórios devem conter informações sobre o conjunto de dados abertos no período, o conjunto de dados com previsão de abertura para o próximo período e as estatísticas sobre consultas ou acessos aos dados divulgados.

Melhoria da qualidade dos dados

As áreas de negócios do Ibama são responsáveis pelo conjunto de dados, portanto, encarregadas de levantar e catalogar informações e coordenar os processos de abertura, prezando pelo cumprimento do PDA. Também podem propor alterações visando a melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados. O PDA do Ibama tem como referência o documento Modelo de Maturidade de Dados Abertos, da Inda, que institui os seguintes critérios:

- dados abertos devem ser acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo) devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (CSV e ODT) e ser referenciadas por esses relatórios;
- dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme os recomendados;

¹⁰ Art. 5º da PORTARIA Nº 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022: < <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-148-de-14-de-dezembro-de-2022-451164537> >

- dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a Cartilha Técnica para Publicação de Dados.

Para cada caso de abertura deve ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da Innda, e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos (APIs), desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade, por meio do recebimento de sugestões e de canais permanentes de comunicação.

XI. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o Ibama e à sociedade, pelo sítio do Ibama, envolvendo não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, mas também a sociedade, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do Órgão.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação, coordenadas pela Assessoria de Comunicação (Ascom). Materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação social. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da Inda e da Inde, responsáveis, respectivamente, pela promoção à utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão pode usar os canais de comunicação do Ibama para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são utilizadas as seguintes ferramentas:

- publicações no sítio do Ibama;
- publicações no Ibamanet, ofícios e e-mails (público interno);
- uso de ambiente colaborativo (wiki) para discussão e repositório de documentos;
- consultas públicas;
- catalogação das informações em URL fixa e publicação no www.inde.gov.br e www.dadosabertos.ibama.gov.br, conforme a natureza do dado; e
- publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

XII. PLANOS DE AÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) 2024-2026 sucede ao PDA de outros biênios que podem ser encontrados no site institucional. O Plano de Dados 2024-2026 revisa diretamente o Plano de Ação 2022-2024, identificando as etapas concluídas e os desafios encontrados, bem como repactuando prazos das entregas como uma das medidas tomadas para superação desses desafios.

Foi identificada a necessidade de ampliação das Equipes da Empresa Prestadora de serviços de Tecnologia da Informação denominada transacional, correspondente ao atendimento de demandas relativas aos sistemas institucionais, tendo em vista a necessidade de seu suporte técnico à Equipe de Dados Abertos quando do atendimento das demandas relativas à Plataforma de Dados Abertos.

Observa-se que, além das aberturas programadas, a manutenção do inventário de dados atualizado compõe o total de esforços institucionais de aberturas de dados, incluindo 4 Ordens de Serviço (OS) relacionadas a conjuntos de dados atualmente disponíveis na Plataforma de Dados Abertos do Ibama, aguardando atendimento ou concluídas em 2023:

- OS 26961 (atualização script de Termos de Embargo) - <https://ged.ibama.gov.br/issues/26961> – desenvolvimento finalizado e implantada em produção.
- OS 26960 (atualização de script de Autos de Infração) - <https://ged.ibama.gov.br/issues/26960> - em atendimento;
- OS 27109 (atualização script de Termos de Apreensão) - <https://ged.ibama.gov.br/issues/27109> – aguardando atendimento;
- OS 26962 (Atualização script de Termos de Suspensão) <https://ged.ibama.gov.br/issues/26962> - aguardando atendimento;

REFERÊNCIAS

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU. Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil. Disponível em: <<https://cgugovbr.sharepoint.com/:b:/s/ou-stpc-dtc-cgat/Eaz3GInxKxxBmofpquodaQkByKXPN7FkC473qtbyIEiIhw?e=Z4oNIG>>.

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU. Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>>.

BRASIL, 2020. Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023: Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm>.

BRASIL, 2019. Dispõe sobre gestão e os direitos de uso de dados abertos Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9903.htm#art1>.

BRASIL, 2018. Institui Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9319.htm>.

BRASIL, 2016. Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal: Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm>.

BRASIL, 2012. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 13 de abril de 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf>>.

BRASIL, 2011. Lei de Acesso à Informação: LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

BRASIL, 2008. Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE: Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm>.

BRASIL, 2000. Lei da Transparência: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>.

BRASIL, 2000. Portal da Transparência: Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/>

Estratégia de Governança Digital. Linha do tempo. Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>>.

Plano de Ação da INDA. Disponível em: <<https://dados.gov.br/dados/conteudo/plano-de-acao-da-inda#:~:text=O%20plano%20de%20a%C3%A7%C3%A3o%20da,instrumentos%20de%20atua%C3%A7%C3%A3o%20na%20%C3%A1rea>>.

INDE. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais. Disponível em: <<http://www.inde.gov.br>>.

Open Government Partnership – OGP. <<https://www.opengovpartnership.org/>>.

Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Carta de Serviço ao Cidadão. Disponível em: <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos-instituto-brasileiro-do-meio-ambiente-e-dos-recursos-naturais-renovaveis-2020-06-15-15-43-11-456167.pdf/view>>.

Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Disponível em: <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pdtic>>.

Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Planejamento Estratégico (PEI). Disponível em: <<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-estrategico-do-ibama>>.

BRASIL, 2018. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING, 2018. Disponível em: <<http://eping.governoeletronico.gov.br>> E-PING, 2018, Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico. S.l., s.n.

GLOSSÁRIO

PDA: Plano de Dados Abertos - documento que orienta ações de implementação e promoção de abertura de dados, organiza o planejamento e a racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e a transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Dado: menor informação fornecida ou processada por um computador. Dados são um conjunto de informações (quantitativas, qualitativas, categóricas ou indefinidas), podendo ser organizadas ou não.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Dados abertos: dados estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Licença aberta: tipo de licença que permite amplo acesso a qualquer pessoa que a utilize e redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Maturidade dos dados: níveis que representam os diferentes estados pelos quais uma organização passa, à medida que amadurece no conhecimento, organização, qualidade, uso e reúso de seus dados.

Tecnologia da informação: recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.

e-Ping: padrões de interoperabilidade de governo eletrônico – conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.

e-MAG: um conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do Governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.

e-VoG: vocabulários e ontologias do governo eletrônico – conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual, como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de Governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual

das diversas áreas do conhecimento do Governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo eletrônico federal.

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.

Arquivo legível por máquina: refere-se a informações ou dados que estejam em formato que pode ser facilmente processado por um computador, sem intervenção humana, assegurando que nenhum significado semântico está perdido.

Governança digital: política instituída pelo Decreto no 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de governo digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamental, para gerar benefícios para a sociedade.

ANEXO I

Inventário de Dados do Ibama

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Vegetação de mangue brasileira	Localização das áreas de mangue no litoral brasileiro.	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/vegetacao-de-mangue-brasilera1	Eventual	Não aplicável	Não
Imagens aéreas do desastre Mariana/MG	Imagens aéreas captadas da Barragem de Fundão até a foz do Rio Doce, em Linhares/ES.	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/imagens-aereas-do-desastre-mariana-mg	Evento singular	Não aplicável	Não
Unidades Ibama	Localização das unidades administrativas do Ibama.	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/unidades-ibama1	Eventual	Não aplicável	Não
Licenças ambientais de atividades e empreendimentos licenciados pelo Ibama	Licenças ambientais, autorizações e respectivas renovações e retificações emitidas pelo Ibama no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal de atividades e empreendimentos incluindo: Licença Prévia – LP, licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO, Licença de Instalação e Operação – LIO, Licença de Pesquisa Sísmica – LPS, Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – ABIO.	Dilic	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/licencas-ambientais-e-empresendimentos-licenciados-pelo-ibama	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/ responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Documento de Origem Florestal (DOF) – Autorizações de Exploração Florestal	Autorizações de Exploração Florestal (Autex) cadastradas no sistema DOF, contendo dados sobre produtos, espécies, volumes autorizados e volumes remanescentes, entre outros.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/dof-autorizacoes-de-exploracao-florestal	Diária	Não aplicável	Não
DOF – Conversões de Produtos Florestais	Conversões de produtos florestais informadas no sistema DOF, referentes às operações de transformação efetuadas por serrarias, indústrias e carvoarias, contendo dados sobre produtos de entrada e produtos processados, volumes consumidos e gerados, coeficientes de conversão e outros.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/dof-conversoes-de-produtos-florestais	Diária	Não aplicável	Não
Documento de Origem Florestal (DOF) – Transportes de Produtos Florestais	Transportes efetuados com acompanhamento do Documento de Origem Florestal (DOF), licença obrigatória para transporte e armazenamento de produtos de origem florestal e de espécies nativas do Brasil	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/dof-transportes-de-produtos-florestais	Diária	Não aplicável	Não
DOF – Trechos e Veículos de Transportes Florestais (Detalhes)	Conjunto de dados de transportes de produtos florestais, contendo detalhamento de trechos de transporte e identificação de veículos utilizados (dados multivalorados)	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/dof-trechos-e-veiculos-de-transportes-florestais-detalhes	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui Conteúdo sigiloso?
Arrecadação de Multas Ambientais por Bens Tutelados	Volume da arrecadação do Ibama com multas ambientais distribuídas por bem tutelado	Diplan	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/arrecacao-de-multas-ambientais-bens-tutelados1	Diária	Não aplicável	Não
Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados	Quantidade de Multas Ambientais Distribuídas por Bens Tutelados	Diplan	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/multas-ambientais-distribuidas-por-bens-tutelados	Diária	Não aplicável	Não
Julgamentos de Auto de Infração – Realizado no âmbito do Ibama	Volume/quantidade de Julgamento de Auto de Infração distribuídos por bens tutelados	Diplan	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/julgamentos-de-auto-de-infracao-realizado-no-ambito-do-ibama	Diária	Não aplicável	Não
Evolução das Receitas Arrecadadas	Detalhamento das informações sobre os valores de fato arrecadados pelo Ibama, ou seja, a soma de taxas, contribuições e outras fontes de recursos arrecadadas. O demonstrativo apresenta as receitas com seu respectivo código de recolhimento, descrição, valor, quantidade de recolhimentos e ano.	Diplan	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/evolucao-das-receitas-arrecadadas	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Arrecadação com TCFA	Volume da arrecadação do Ibama com a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), a partir do ano 2001.	Diplan	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/arrecadao-com-tcfa1	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de embargo	Embargo de obra ou atividade para paralisar a infração ambiental, prevenir a ocorrência de novas infrações e resguardar a recuperação ambiental.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fiscalizacao-termo-de-embargo	Diária	Não aplicável	Não
Termos de Embargo	Embargo vigente com informação geográfica (polígono ou coordenada de referência)	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/termos-de-embargo	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Supressão de Vegetação não florestal no bioma Amazônia	Mapeamento de áreas de vegetação nativa não florestal suprimida no bioma Amazônia.	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/supressao-de-vegetacao-nao-florestal-no-bioma-amazonia1	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Fiscalização – auto de infração	Enquadramento da infração ambiental, sua descrição objetiva, a indicação de sanções e a qualificação do autuado	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fiscalizacao-auto-de-infracao	Diária	Não aplicável	Não
Certificados Ambientais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao Formulário Certificados Ambientais.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/certificados-ambientais1	EVENTUAL	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Efluentes Líquidos	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Efluentes Líquidos.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/efluentes-liquidos1	Diária	Não aplicável	Não
Emissões de Poluentes Atmosféricos	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões de Poluentes Atmosféricos” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/emissoes-de-poluentes-atmosfericos1	Diária	Não aplicável	Não
Exploração Econômica da Madeira ou Lenha e Subprodutos Florestais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Exploração Econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/exploracao-economica-da-madeira-ou-lenha-e-subprodutos-florestais1	Diária	Não aplicável	Não
Extração e tratamento de Produtos Minerais	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Extração e Tratamento de Produtos Minerais.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/extracao-e-tratamento-de-produtos-minerais1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Fabricante de Produtos que utilizam matéria prima de origem florestal	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Fabricante de Produtos que utilizam matéria prima de origem florestal.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fabricante-de-produtos-que-utilizam-materia-prima-de-origem-florestal1	Diária	Não aplicável	Não
Unidade Poluidora	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/ APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões Atmosféricas – Fontes Energéticas” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fontes-energeticas1	Diária	Não aplicável	Não
Importador /Exportador de Fauna e Flora – Produtos/P arte	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Importador/Exportador de Fauna e Flora – Produtos/Parte.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/importador-exportador-de-fauna-e-flora-produtos-parte1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/ responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Pescador Profissional	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Pescador Profissional.	Diqa	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/pescador-profissional1	Diária	Não aplicável	Não
Plantação/ Vegetação Nativa	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Plantação/ Vegetação Nativa.	Diqa	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/plantacao-vegetacao-nativa1	Diária	Não aplicável	Não
Produtos Reciclados	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Produtos Reciclados.	Diqa	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/produtos-reciclados1	Diária	Não aplicável	Não
Resíduos Sólidos – Armazenador	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Armazenador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqa	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/residuos-solidos-armazenador1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Resíduos Sólidos – Destinator	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Destinator” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados / conjuntos-dados/residuos-solidos-destinador1	Diária	Não aplicável	Não
Resíduos Sólidos – Gerador (a partir de 2012)	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/ APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Gerador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados / conjuntos-dados/residuos-solidos-gerador-a-partir-de-20121	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Resíduos Sólidos – Destinator	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Destinator” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/residuos-solidos-destinador1	Diária	Não aplicável	Não
Resíduos Sólidos – Gerador (a partir de 2012)	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/ APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Gerador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/residuos-solidos-gerador-a-partir-de-20121	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Resíduos Sólidos – Gerador (anterior a 2012)	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais era obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Anterior a 2012” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP	Diqia	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/residuos-solidos-gerador-anterior-a-20121	Diária	Não aplicável	Não
Resíduos Sólidos – Transportador	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP e cadastradas, isolada ou cumulativamente, nas atividades constantes do anexo VIII da Lei 6.938/1981, para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Resíduos Sólidos – Transportador” do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqia	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/residuos-solidos-transportador1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Silvicultura	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Silvicultura.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/silvicultura1	Diária	Não aplicável	Não
Sisfauna – Comercialização de Partes & Produtos	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna – Comercialização de Partes e Produtos	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sisfauna-comercializacao-de-partes-produtos1	Diária	Não aplicável	Não
Sisfauna – Plantel Estimado	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna – Plantel Estimado.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sisfauna-plantel-estimado1	Diária	Não aplicável	Não
Sisfauna – Plantel Exato	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário SisFauna – Plantel Exato.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sisfauna-plantel-exato1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Unidade Poluidora	Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/ APP e cadastradas em atividades para as quais é obrigatório o preenchimento do formulário “Emissões Atmosféricas – Fontes Energéticas e Emissões Atmosféricas Declarações Anteriores a 2013” no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/unidade-poluidora1	Diária	Não aplicável	Não
Vias Despavimentadas	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Vias Despavimentadas.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/vias-despavimentadas1	Diária	Não aplicável	Não
Transporte de Produtos Químicos Perigosos ou Combustíveis	Pessoas jurídicas que entregaram o Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP) referente ao formulário Transporte de gases ou Combustíveis.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/transporte-de-produtos-quimicos-perigosos-ou-combustiveis1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Pessoas jurídicas inscritas no CTD/AIDA	Pessoas jurídicas que efetivaram a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AINDA.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/pessoas-juridicas-inscritas-no-ctf-aida1	Diária	Não aplicável	Não
Pessoas jurídicas inscritas no CTF/APP	Pessoas jurídicas que efetuaram a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CTF/APP.	Diqua	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/pessoas-juridicas-inscritas-no-ctf-app1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – Autorização de Supressão de Vegetação	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-autorizacao-de-supressao-de-vegetacao	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-autorizacao-de-utilizacao-de-materia-prima-florestal	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sinaflor – Consignação de Crédito	Consignação de créditos de produtos florestais gerados nos diversos tipos de autorizações cadastradas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), em que o detentor da autorização concede a um terceiro a prerrogativa de exploração, manuseio e/ou transporte dos produtos de sua propriedade	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-consignacao-de-credito	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – Corte de Árvores Isoladas	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Corte de Árvores Isoladas (CAI) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-corte-de-arvores-isoladas	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Sinaflor – Declarações de Corte	Produtos e volumes efetivamente explorados, declarados pelos detentores dos diversos tipos de autorizações cadastradas no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor)	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-declaracoes-de-corte	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Antropização dos Biomas Extra-Amazonicos	Antropização da vegetação nos biomas extra-amazônicos brasileiros a partir do PMDBBS - Programa de Monitoramento dos Biomas Brasileiros por Satélite.	Cenima	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/antropizacao-dos-biomas-extra-amazonicos1	EVENTUAL	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Siscites – licenças de fauna e flora emitidas	Dados de licenças emitidas pelo Ibama para importação, exportação e reexportação de espécimes, produtos e subprodutos da fauna e flora silvestre brasileira, e da fauna e flora exótica, constantes ou não nos anexos da Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES.	DBFlo	https://dadosabertos.ibama.gov.br/dataset/siscites-licencas-de-fauna-e-flora-emitidas	Diária	Não aplicável	Não
Catálogo de Imagens Orbitais	Catálogo de Imagens Orbitais pré-compostas em falsa-cor, que ressalta emissões em infra-vermelho explicitando supressão de matéria viva (vegetação).	Cenima	https://dadosabertos.ibama.gov.br/dataset/catalogo-de-imagens-orbitais	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Sinaflor – Empreendimentos de Base Florestal	Empreendimentos cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) que tenham como atividade a exploração de produtos florestais.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-empresendimentos-de-base-florestal1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – Exploração de Floresta Plantada	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Exploração de Floresta Plantada (FP) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-exploracao-de-floresta-plantada	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sinaflor – PMFS Amazônia Legal	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e situados na região da Amazônia Legal.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-pmfs-amazonia-legal1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – PMFS Outros Biomas	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e situados fora da Amazônia Legal.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-pmfs-outros-biomas1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – POA Amazônia Legal	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Plano Operacional Anual (POA) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e situados na região da Amazônia Legal.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-poa-amazonia-legal1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – POA Outros Biomas	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Plano Operacional Anual (POA) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) e situados fora da Amazônia Legal.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-poa-outros-biomas	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sinaflor – Responsável Técnico	Responsáveis técnicos inscritos no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), constituindo-se pessoas físicas responsáveis pela elaboração e/ou execução técnica dos projetos de exploração florestal perante o órgão ambiental competente.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-responsavel-tecnico1	Diária	Não aplicável	Não
Sinaflor – Uso Alternativo do Solo	Autorizações de licenciamento de exploração do tipo Uso Alternativo do Solo (UAS) cadastrados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sinaflor-uso-alternativo-do-solo1	Diária	Não aplicável	Não
Ato Declaratório Ambiental	Cadastro de áreas de interesse ambiental de imóveis rurais junto ao Ibama para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre essas áreas	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/ato-declaratorio-ambiental-ada1	Diária	Não aplicável	Não
Exportação de produtos florestais e espécies ameaçadas de extinção pelo comércio internacional (Cites)	Licença para exportação e importação de espécimes constantes na lista internacional de espécies ameaçadas de extinção – Cites.	DBFlo	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/siscites-licencas-de-fauna-e-flora-emitidas1	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sisfogo – ROI	Relatório que contém as informações de ocorrências de incêndio identificadas pelas brigadas de incêndio do Prevfogo com seu nível de atuação.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sisfogo-roi	Semanal	Não aplicável	Não
Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos - AATIPP	Autorização para atividade potencialmente poluidora de transporte marítimo e interestadual (fluvial e terrestre) de produtos perigosos, como forma de controle e de prevenção a ocorrência de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/autorizacao-ambiental-para-o-transporte-interestadual-de-produtos-perigosos-aatipp1	Diária	Não aplicável	Não
Siema – comunicado de acidente ambiental	Acidentes ambientais registrados no sistema Siema.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/siema-comunicado-de-acidente-ambiental	EVENTUAL	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de suspensão	Suspensão de venda ou fabricação de produtos para evitar a colocação no mercado de produtos e subprodutos oriundos de infração administrativa ao meio ambiente, ou que tenha como objetivo interromper o uso contínuo de matéria-prima e subproduto de origem ilegal, ou suspensão parcial ou totalmente atividades para impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fiscalizacao-termo-de-suspensao	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Fiscalização – termo de apreensão	Apreensão de animais, bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos utilizados no cometimento da infração ambiental, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fiscalizacao-termo-de-apreensao	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de destruição ou inutilização (séries A e B)	Destruição ou inutilização de bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/fiscalizacao-termo-de-destruicao-ou-inutilizacao-serie-a-e-b	Diária	Não aplicável	Não
Comercialização de agrotóxicos	Acompanhamento do volume de agrotóxicos comercializados no País.	Diqua	Prevista 08/2024	Semestral	Não aplicável	Não
Sispass	Cadastro e gestão de criadores amadores de passeriformes da fauna nativa.	DBFlo	Prevista 10/2024	Diária	Não aplicável	Não
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	Sistema de acompanhamento dos processos de registro de produtos agrotóxicos, mostrando a fila de acompanhamento e os respectivos status.	Diqua	Prevista 02/2025	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Fiscalização – notificação	Determinações exaradas pelo Agente Ambiental Federal com vistas aprofundar o conhecimento de detalhes, solicitar regularização, esclarecimentos, documentos e informações acerca de circunstâncias sobre o objeto da Ação Fiscalizatória, ou para impor ao administrado obrigação de fazer.	Dipro	Prevista 03/2025	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de destruição ou inutilização	Destruição ou inutilização de bens, produtos, subprodutos, veículos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Prevista 03/2025	Diária	Não aplicável	Não
Sisfauna	Registro de empreendimentos, movimentações, vendas, nascimentos e óbitos de fauna ex situ de espécies nativas e/ou exóticas.	DBFlo	Prevista 05/2025	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de doação (serie A, B e E)	Doação de animais, bens, produtos, subprodutos e veículos apreendidos utilizados no cometimento da infração ambiental.	Dipro	Prevista 07/2025	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de doação	Doação de animais, bens, produtos, subprodutos e veículos apreendidos utilizados o cometimento da infração ambiental.	Dipro	Prevista 08/2025	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Pilhas e Baterias – Reciclador	Cadastro de empresas recicladoras ou destinadoras (que promovem a destinação final ambientalmente adequada) de pilhas e baterias contendo informações de recebimento, peso total e tipo de destinação realizada.	Diqua	Prevista 09/2025	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de incineração	Incineração de bens, produtos, subprodutos e petrechos apreendidos, utilizados no cometimento das infrações ambientais, visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Prevista 10/2025	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de demolição	Demolição de estruturas físicas irregulares visando prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.	Dipro	Prevista 11/2025	Diária	Não aplicável	Não
Pilhas e Baterias – Importador	Cadastro de importadores de pilhas e baterias do artigo 1º da Resolução Conama nº 401/88 contendo informações acerca de importações de pilhas e baterias pelas empresas (quantidade importada, peso total, tipo e abrangência de comercialização).	Diqua	Prevista 01/2026	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/ responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Pilhas e Baterias – Fabricante Nacional	Cadastro de fabricantes nacionais de pilhas e baterias contendo informações acerca da quantidade produzida, do tipo e abrangência de comercialização.	Diqua	Prevista 01/2026	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – Termo de soltura	Soltura de animais apreendidos, durante as ações de fiscalização ambiental, por meio da libertação da fauna silvestre em seu habitat natural, observando-se critérios técnicos previamente estabelecidos.	Dipro	Prevista 02/2026	Diária	Não aplicável	Não
Fiscalização – termo de soltura (séria A, B e E)	Soltura de animais apreendidos, durante as ações de fiscalização ambiental, por meio da libertação da fauna silvestre em seu habitat natural, observando-se critérios técnicos previamente estabelecidos.	Dipro	Prevista 04/2026	Diária	Não aplicável	Não
SisgLaf	Informações e dados atualizados dos empreendimentos licenciados pelo IBAMA.	Dilic	Prevista (a partir de 2026)	Diária	Não aplicável	Não
Alertas Priorizados de Desmatamento na Amazônia Legal	Geração de priorização de alertas de desmatamento na Amazônia Legal, produzidos pelo Ibama, para subsidiar as ações de fiscalização da Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, objetivando o alcance do flagrante de ilícitos.	Cenima	Prevista (a partir de 2026).	Diária	Não aplicável	Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização	Nome da Política Pública relacionada, quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Detecção de feições de óleo e poluição nas águas jurisdicionais brasileiras	Geração de feições de manchas de óleo provenientes de acidentes tecnológicos da produção e transporte de petróleo nas águas jurisdicionais brasileiras, visando o monitoramento e subsidiando ações de comando e controle do Ibama.	Cenima	Prevista (a partir de 2026)	Diária	Não aplicável	Não

ANEXO II

Resultado da Consulta Pública

Realizada consulta pública entre 10 e 15 de maio de 2024, foram obtidas 69 respostas. Para todos os conjuntos de dados, solicitou-se ao cidadão classificá-los por relevância. Havia as opções: baixa relevância, média relevância e alta relevância. Foram obtidos os seguintes resultados:

A coluna Fator 1 consolida as classificações atribuídas, aproximando-as do número inteiro mais próximo. Na consulta, as classificações variavam de 1-3. Na matriz, elas recebem os valores correspondentes (3 equivale a 2 - alta relevância, 2 equivale a 1 - média relevância).

Prioridade	Conjunto de dados	Relevância			Nota Média 1-3	Fator 1
		Baixa	Média	Alta		
1	Comercialização de agrotóxicos	4	7	58	2,78	2
2	Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	3	10	56	2,77	2
3	Sistema Nacional de Gestão de	5	14	50	2,65	2
4	Fiscalização - termo de soltura	7	16	46	2,57	2
5	Pilhas e Baterias - Reciclador	9	13	47	2,55	2
6	Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)	10	15	44	2,49	1
7	Fiscalização - termo de	8	21	40	2,46	1
8	Fiscalização - termo de demolição	12	18	39	2,39	1
9	Fiscalização - notificação	14	14	41	2,39	1
10	Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SisPass	11	21	37	2,38	1
11	Fiscalização - termo de doação	14	17	38	2,35	1
12	Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	13	19	37	2,35	1
13	Fiscalização - termo de doação	16	14	39	2,33	1
14	Pilhas e Baterias - Importador	15	16	38	2,33	1
15	Fiscalização - termo de	15	21	33	2,26	1

Ao final do formulário, solicitou-se que o respondente selecionasse o conjunto mais relevante. Obteve-se o seguinte resultado:

Selecione, dentre os conjuntos de dados apresentados, aquele que considera mais importante:	Nº de vezes que o conjunto foi selecionado	Fator 2
Comercialização de agrotóxicos	33	2
Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre - Sisfauna	8	1
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	7	1
Fiscalização - notificação	6	1
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	5	1
Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SisPass	4	1
Pilhas e Baterias - Reciclador	3	1
Fiscalização - termo de doação (2019-Atual)	2	1
Fiscalização - termo de incineração	1	1
Total Geral	69	-

Por fim, calculou-se a média dos fatores, considerado resultado inteiro:

Conjunto	Fator 1	Fator 2	Média
Comercialização de agrotóxicos	2	2	2
Acompanhamento de processos de registro de agrotóxicos	2	1	1
Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre - Sisfauna	2	1	1
Pilhas e Baterias - Reciclador	2	1	1
Fiscalização - termo de destruição ou inutilização	1	1	1
Fiscalização - notificação	1	1	1
Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SisPass	1	1	1
Fiscalização - termo de doação (série A, B e E)	1	1	1
Fiscalização - termo de incineração	1	1	1
Fiscalização - termo de soltura	2	0	0
Fiscalização - termo de soltura (série A, B e E)	1	0	0
Fiscalização - termo de demolição	1	0	0
Fiscalização - termo de doação	1	0	0
Pilhas e Baterias - Fabricante Nacional	1	0	0
Pilhas e Baterias - Importador	1	0	0

ANEXO III

Assuntos dos Pedidos de Acesso à
Informação nos anos de 2023 e 2024.

Pedidos de Acesso à Informação - 2023		
Assuntos	Quantidade de Pedidos	% do Total de Pedidos
Acesso a processos	574	29,20%
Fiscalização ambiental	205	10,43%
Legislação/Normas	188	9,56%
Licenciamento ambiental	97	4,93%
Reclassificação para manifestação de ouvidoria	91	4,63%
Animais silvestres	84	4,27%
Servidores: Quadro funcional	71	3,61%
Documentos/Expedientes	70	3,56%
Cadastro Técnico Federal e RAPP	53	2,70%
Servidores: Concursos	48	2,44%
Ibama não competente	44	2,24%
Agrotóxicos, remediadores ambientais e resíduos	40	2,03%
Documento de Origem Florestal - DOF	26	1,32%
Comércio internacional	26	1,32%
Arrecadação, débitos, taxas e certidões	24	1,22%
Animais exóticos	21	1,07%
Comércio nacional	18	0,92%
Licitações e contratos	17	0,86%
Dados abertos	16	0,81%
Animais domésticos	15	0,76%
Flora	14	0,71%
Comércio e armazenamento produtos perigosos	13	0,66%
Processo de apuração de infrações ambientais	12	0,61%
Criação amadorista de pássaros silvestres	12	0,61%
Pesca	12	0,61%
Manejo de javalis	11	0,56%
Servidores: Ficha funcional/financeira	10	0,51%
Terras indígenas e comunidades tradicionais	10	0,51%
Motosserra	10	0,51%
Plano de Manejo Florestal Sustentável	9	0,46%
Estudos e relatórios de impacto ambiental	8	0,41%
Emergências ambientais	7	0,36%
Terceirizados	6	0,31%
Convênios e demais parcerias	6	0,31%
Desmatamento, corte ilegal de árvores e incêndio	6	0,31%
Mineração	5	0,25%
Servidores: Processo administrativo disciplinar	5	0,25%
Servidores: Agendas públicas	5	0,25%

Pedidos de Acesso à Informação - 2023		
Assuntos	Quantidade de Pedidos	% do Total de Pedidos
Gravação de atendimento e publicações	5	0,25%
Sinaflor	5	0,25%
Emissões de Veículos automotores	5	0,25%
Cetas	5	0,25%
Zoológicos e criadores	5	0,25%
Apoio institucional	4	0,20%
Áreas do Ibama: contatos, bens móveis e imóveis	4	0,20%
Ato Declaratório Ambiental (ADA)	4	0,20%
Crimes ambientais	4	0,20%
Emissões de ruídos e Selo Ruído	4	0,20%
Servidores: Folha de Ponto e PGD	4	0,20%
Consulta	3	0,15%
Acesso a denúncias e reclamações	3	0,15%
Protocolo de Montreal e camada de ozônio	3	0,15%
Estagiários	3	0,15%
Duplicidade	2	0,10%
Abelhas	2	0,10%
Pedido de acesso a processo por interessado	2	0,10%
Ibama Sede: contatos, bens móveis e imóveis	2	0,10%
Governança, gestão estratégica e integridade	2	0,10%
Pedido genérico	1	0,05%
Servidores: E-mail funcional	1	0,05%
Servidores: Avaliação de Desempenho	1	0,05%
Degradação e poluição ambiental	1	0,05%
Site e redes sociais	1	0,05%
Servidores: Qualidade de vida no trabalho	1	0,05%
Total	1966	100,00%

Pedidos de Acesso à Informação - 2024		
Assuntos	Quantidade de Pedidos	% do Total de Pedidos
Acesso a processos	102	17,56%
Reclassificação para manifestação de ouvidoria	69	11,88%
Fiscalização ambiental	68	11,70%
Animais silvestres	35	6,02%
Licenciamento ambiental	23	3,96%
Legislação/Normas	23	3,96%
Cadastro Técnico Federal e RAPP	23	3,96%
Documento de Origem Florestal - DOF	21	3,61%
Documentos/Expedientes	19	3,27%
Ibama não competente	13	2,24%
Comércio e armazenamento produtos perigosos	12	2,07%
Duplicidade	11	1,89%
Comércio nacional	10	1,72%
Convênios e demais parcerias	10	1,72%
Estudos e relatórios de impacto ambiental	9	1,55%
Servidores: Concursos	9	1,55%
Servidores: Quadro funcional	9	1,55%
Agrotóxicos, remediadores ambientais e resíduos	8	1,38%
Arrecadação, débitos, taxas e certidões	8	1,38%
Comércio internacional	8	1,38%
Criação amadorista de pássaros silvestres	7	1,20%
Processo de apuração de infrações ambientais	6	1,03%
Manejo de javalis	6	1,03%
Animais exóticos	5	0,86%
Plano de Manejo Florestal Sustentável	4	0,69%
Desmatamento, corte ilegal de árvores e incêndio	4	0,69%
Crimes ambientais	4	0,69%
Áreas do Ibama: contatos, bens móveis e imóveis	4	0,69%
Consulta	3	0,52%
Ibama Sede: contatos, bens móveis e imóveis	3	0,52%
Protocolo de Montreal e camada de ozônio	3	0,52%
Pesca	3	0,52%
Sinaflor	3	0,52%
Motosserra	3	0,52%
Licitações e contratos	3	0,52%
Servidores: Processo administrativo disciplinar	2	0,34%
Servidores: Ficha funcional/financeira	2	0,34%
Servidores: E-mail funcional	2	0,34%

Pedidos de Acesso à Informação - 2024		
Assuntos	Quantidade de Pedidos	% do Total de Pedidos
Pedido genérico	2	0,34%
Servidores: Folha de ponto e PGD	2	0,34%
Cetas	2	0,34%
Emergências ambientais	2	0,34%
Emissões de ruídos e Selo Ruído	2	0,34%
Emissões de Veículos automotores	2	0,34%
Flora	2	0,34%
Degradação e poluição ambiental	1	0,17%
Apoio institucional	1	0,17%
Organograma e competências	1	0,17%
Servidores: Cursos e capacitações	1	0,17%
Mineração	1	0,17%
Acesso a denúncias e reclamações	1	0,17%
Site e redes sociais	1	0,17%
Terras indígenas e comunidades tradicionais	1	0,17%
Animais domésticos	1	0,17%
Gravação de atendimento e publicações	1	0,17%
Total	581	100,00%